



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA
POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-000 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 13º dia do mês de outubro de 2015, às 9hs, 20min, presidida pelo Senhor João Rogelio Alvares Reche, Presidente Nato, deu-se início a primeira Audiência Pública, referente a criação de nova Zona de Expansão Urbana. Com a Palavra o senhor Presidente solicitou a presença dos Senhores: Márcio Henrique Gomes dos Santos, o Vereador Claudinei Balduino, a Srta Lais Fernandes Morilha e a Senhora Vera Lucia para compor a mesa. Ato continuo o senhor Presidente esclareceu a todos que compete ao Município promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30, VIII, da Constituição Federal. Portanto, ab initio, já configura falha do serviço, a existência de loteamentos clandestinos, porque caracterizam negligencia no exercício do poder de policia. O atual entendimento do Ministério Publica é no sentido de que verificada a irregularidade de loteamento, deve-se primeiramente propiciar a preservação da propriedade dos adquirentes. Neste contexto, a primeira medida é a realização de Audiências Publicas, diretamente ligadas ao Controle Social previsto na Constituição Federal, Estatuto da Cidade, cabendo ao Prefeito Municipal a realização de Audiências Publica, de modo a subsidiar a tomada de decisões. Neste caso concreto, tem a finalidade de transformar a área do empreendimento Recanto Figueiredo, de propriedade do Senhor Alcy Delphino Figueiredo, em Zona de Expansão Urbana. Foram apresentados pelo Presidente slides com imagens de vistorias realizadas no local no ano de 2014, imagem extraída do "Google maps" com a indicação do local bem como a Certidão de Diretrizes, posteriormente explicando a situação do local conforme fotos. O Presidente passou a palavra ao Vereador Senhor Claudinei Balduino. Com a palavra expos, em nome da Camará Municipal dos Vereadores, o interesse da regularização do empreendimento visando o bem coletivo. O Presidente passou a palavra ao Senhor Marcio Henrique Gomes, Coordenador de Meio Ambiente e Atividade Agrícola. Com a palavra o Senhor Marcio Henrique Gomes explicou da necessidade de serem adotados critérios à correta ocupação do solo a fim de que não cause danos ao meio ambiente. O Presidente deixou livre para que os presentes pudessem manifestar-se. Com a palavra o Senhor Vanderlei Alberto Ruela questionou a cerca dos prazos para a completa regularização do empreendimento. O Senhor Presidente explicou que quando da à aprovação do empreendimento dentre à documentação apresentada existe o Cronograma físico financeiro, o qual o loteador devera seguir. Com a palavra a Senhora Vera Lucia expõe a preocupação dos moradores quanto ao caso, quanto a situação que se encontram, de abandono por parte do loteador, expos ciência quanto a irregularidade do empreendimento e questionou sobre qual o apoio que a Municipalidade iria dar para a regularização do local. O senhor Presidente relata que a Municipalidade, no caso da aprovação da nova Zona de Expansão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA
POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-000 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Urbana, tem interesse de que o loteador apresente toda documentação necessária à aprovação previa junto ao Município posteriormente aprovação junto aos órgãos competente como GRAPROHAB, SETESB, SABESP, CPFL, entre outros, respeitando as leis Municipais e Estaduais vigentes, conforme diretrizes a ele fornecidas, executando “*in loco*” toda infraestrutura exigida por lei a fim do total recebimento do empreendimento por parte da municipalidade. Com a palavra a Senhora Andrea questionou se o Município notificou o proprietário, e no caso de o mesmo vir a falecer. O presidente respondeu que sim, por diversas vezes, apresentando documentação e explicações pessoalmente aos setores quando questionado. Quanto ao caso de falecimento do empreendedor a responsabilidade da conclusão passa a ser dos herdeiros, caso este melhor explicado pelo Setor Jurídico Municipal. Com a palavra a Senhora Vera Lucia questionou a cerca de outros loteamentos clandestinos do mesmo proprietário, para que outras pessoas não sejam lesadas. O Presidente respondeu que foi realizada vistoria em locais apontados pelo Ministério Público como áreas de possível parcelamento irregular, com a presença do Senhor Alcy, atendendo a notificação exarada pelo Setor de Obras Municipal, não sendo constatados nos locais apresentados pelo empreendedor tais fatos. Com palavra o Presidente da Audiência Pública informou aos presentes quanto a convocação de toda a comunidade para participar da 2º Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de outubro de 2015, das 19h00min às 21h00min, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores De Piratininga/ SP, para informar, esclarecer e obter sugestões dos participantes sobre a proposta de criação da nova Zona de Expansão Urbana no local supra. Agradeceu a presença de todos e encerrou a presente. PMP 13º de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA

POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-000 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 28º dia do mês de outubro de 2015, às 19hs, 20min, presidida pelo Senhor João Rogelio Alvares Reche, Presidente Nato, deu-se início a segunda Audiência Pública, referente a criação de nova Zona de Expansão Urbana. Com a Palavra o senhor Presidente solicitou a presença dos Senhores: Márcio Henrique Gomes dos Santos, a Senhora Vera Lucia, o Senhor Antonio Alvares Rodrigues e Reginaldo Salvadeo dos Santos, para comporem a mesa. Ainda com a palavra o senhor Presidente efetuou a Ata da 1ª Audiência Pública, realizada no dia 13 de outubro de 2015. Após passou a palavra para o Senhor Márcio Henrique Gomes dos Santos, na qual explanou quanto ao as responsabilidades com meio ambiente no local em questão. Ato continuo o senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Antonio Alvares Rodrigues que esclareceu no que se refere no percentual de declividade exigido em lei para os lotes e ruas, indagou que os 30% que refere-se a Lei, representa a cada lote, na qual os mesmos não podem ter declividade maior que 30%. Esclareceu também no que diz respeito a Pavimentação naquele loteamento, dizendo que caso a Prefeitura opine para a pavimentação asfáltica, a manutenção será bem mais onerosa aos cofres públicos e garantia reduzida do que a execução da pavimentação com cascalho. Argumentou também que na Lei Federal não exige pavimentação asfáltica, somente na Lei do município de Piratininga, porém exige pavimentação asfáltica em lotes até 1500 metros quadrados, a partir desta metragem o loteamento é considerado como chácaras de recreio, não tendo como obrigatoriedade a pavimentação asfáltica, e foi mais alem em suas explicações, indagando que, o acesso municipal que leva até a frente do loteamento, a estrada é de terra, mais um motivo que não se deve pedir nas diretrizes o asfalto, e também mais um motivo para confirmar o que já foi mencionado acima pois se torna inviável. Explicou com deve ser feito o pavimento tipo cascalho, dizendo que bem executado e sua manutenção feita de forma correta, não tem altos custos, o problema que hoje em dia as manutenções em estradas de terra são executadas de forma incorreta, e com isso ocasiona freqüências nas manutenções. Após o senhor Presidente passou a palavra a Senhora Vera Lucia, iniciou saudando a todos os presentes, ressaltando que representava todos proprietários do Recanto Figueiredo, dizendo que todos não tem a mínima intenção que se faça naquele local pavimentação tipo asfalto e sim com cascalho, após, observamos a o posicionamento dos presentes na audiência, a concordância de todos com a manifestação da Senhora Lúcia. Prosseguindo a Senhora Vera Lúcia disse que após a urbanização do Recanto Figueiredo, todos ali moradores e proprietários iriam cobrar do município os serviços de coleta de lixo eficaz, solicitação de ambulância caso necessário, pois estariam pagando IPTU. Com a palavra o senhor Presidente explicou a senhora Vera Lúcia, que na aprovação no local como expansão urbana, a Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA
POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-000 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ainda emitiria o IPTU, pois o loteador terá que promover a descaracterização sua propriedade rural junto ao INCRA, após entrar com o pré projeto na Prefeitura para aprovação prévia, para posteriormente remeter a GRAPROHAB para as devidas providências quanto a regularização do loteamento, e só assim após passar por todos os órgãos competentes, aí sim a Prefeitura efetuará a coleta de lixo dentro do loteamento. Com a palavra novamente o Senhor Antonio Alvares Rodrigues, argumentou que suas explicações quanto ao tipo de solo se asfalto ou cascalho até mesmo com referência as legislações, se dá pela enorme experiência que teve em sua vida profissional, disse que trabalhou em uma Empresa prestadora de serviços em solo e por 37 (trinta e sete) anos na Prefeitura de Piratininga, no setor de obras e tinha como obrigação, saber as legislações que envolvia seu setor. Com a palavra a Senhor Vera Lúcia solicitou explicação quanto ao pavimento inter travado, o senhor Presidente explicou como é o sistema de pavimento inter travado, prosseguiu comentando que as argumentações do senhor Antonio Alvares Rodrigues quanto a declividade e pavimentação asfáltica, se deu pelo motivo que o senhor Murillo Alvarez Controlador Interno na Prefeitura Municipal de Piratininga, convidado a essa Audiência Pública mas não pode comparecer, descreve em seu protótipo que conduz essa Audiência Pública, a pavimentação asfáltica e a declividade do local, por isso as explicações do senhor Antonio. O Senhor Presidente com a palavra convidou aos presentes sobre manifestação, foi que a Senhor Dionizia Aparecida pedindo a palavra, solicitou maiores esclarecimentos da expansão urbana até a regularização do loteamento. Com a palavra o senhor Presidente esclareceu, dizendo que dá expansão urbana, cabe ao loteador protocolar rapidamente em outros órgãos como INCRA, Prefeitura, Sabesp, CPFL, Graprophab documentos necessárias para a regularização do loteamento. Novamente a Dona Dionizia Aparecida, perguntou quanto às documentações necessárias para a Expansão Urbana, se o senhor Alcy D. Figueiredo já os entregou por completo. Com a palavra o senhor Presidente disse que sim, o senhor Alcy já entrou com as documentações necessárias a expansão urbana, por isso da Audiência Pública. Solicitando a palavra, a Senhora Vera Lucia, esclareceu aos presentes, que após a aprovação da Expansão Urbana, o loteamento ainda não estará regularizado, cabe então ao senhor Alcy loteador se apressar em regularizar o mesmo. O senhor Presidente, solicitação dos presentes quanto a pavimentação, se os mesmos estavam de acordo com o indagado pela senhora Vera Lúcia, quanto ao pavimento com cascalho e não asfalto e/ou inter travado, e novamente observamos a concordância dos presentes. Com a palavra a senhora Vera Lucia indaga ter assinatura da maioria dos proprietários de lotes do Recanto Figueiredo, requerendo cascalho e não outro tipo de pavimentação, lista essa que vai compor essa Ata. Solicitando a palavra a Senhora Antonia M. da Silva, solicitou esclarecimento quanto ao tempo da aprovação da Expansão. Com a palavra o senhor Presidente explicou que essa expansão é de interesse tanto do executivo quanto do legislativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA

POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-000 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

tendo em vista a manifestação do senhor Vereador Claudinei Balduino na 1ª Audiência na qual participou, sendo a Expansão Urbana no local denominado Recanto Figueiredo será aprovada pois é interesse coletivo. Sem mais o senhor Presidente encerrou a presente Ata agradecendo a todos os presentes.